

ATO

Nº183/2022

<p>PUBLICAÇÃO BOLETIM OFICIAL Santo Antônio de Pádua-RJ Edição nº _____ Data ____/____/____</p>
--

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO, Diretor Presidente do FAP – Fundo de Aposentadoria e Pensões de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando determinação constante no processo TCE-RJ nº 243.894-2/2021, para **RETIFICAR** o ato nº 019/2021 que passará a vigorar com a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, voluntariamente por tempo de contribuição, a senhora **SHEILA MENDES DIAS**, lotada na secretaria municipal de educação na função de professora sob a matrícula nº 2648-6, admitida através de concurso público pelo ato nº 050/94, com fulcro no **Art. 3º da EC nº 47/2005**, com proventos mensais **integrais**, com efeitos a contar de 01 de Julho de 2021.

FIXAÇÃO DE PROVENTOS

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Proventos - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 42	R\$ 1.651,97
ATS – Anuênio 50% - Decreto Mun. 004/SMA/2001 Art. 66	R\$ 825,99
Gratificação incorporada (30%) lei municipal nº 3.471/2013	R\$ 330,39
Total	R\$ 2.808,35

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santo Antônio de Pádua, 05 de Agosto de 2022.

LEONARDO PEREIRA DE CARVALHO
DIRETOR PRESIDENTE FAP

Leonardo Pereira de Carvalh.
Diretor-Presidente do FAP
ATO Nº 430/2022